SÊNIOR
Auditores e Consultores

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG

CNPJ: 63.903.879/0001-00

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 20 de agosto de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG
CNPJ: 63.903.879/0001-00
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG
CNPJ: 63.903.879/0001-00
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG,** que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG,** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, o Fundo FIC FIDC INTRA DIGITAL CONSIG possuía 100,12% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIC FIDC INTRA DIGITAL CONSIG, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria do Fundo investido;
- Análise do confronto entre o extrato do administrador do Fundos investido com a carteira do Fundo na data base;
- Análise da variação e valorização das cotas do Fundo investido;
- Confirmação do saldo investido;
- Verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do Fundo investido; e
- Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2026, compreendem o período de 15 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2026, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 20 de agosto de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG

CNPJ: 63.903.879/0001-00

Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	Quantidade	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa	**4**		**1**	**0,01%**
Disponibilidades			1	0,01%
Títulos e valores mobiliários	**5**		**11.412**	**100,12%**
Cotas de fundos de investimento			**11.412**	**100,12%**
FIDC Intra Black Credifacil - Sênior		5.623.122,31	11.412	100,12%
Outros valores			**1**	**0,01%**
Taxa de Fiscalização - CVM			1	0,01%
Total do ativo			**11.414**	**100,14%**
Passivo				
Valores a pagar			**16**	**0,14%**
Taxa de administração	**11**		1	0,01%
IOF a pagar			15	0,13%
Total do passivo			**16**	**0,14%**
Patrimônio líquido			**11.398**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**11.414**	**100,14%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INTRA DIGITAL CONSIG

CNPJ: 63.903.879/0001-00

Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstrações do resultado

Período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas explicativas	15/12/2025 a 31/05/2026
Títulos e valores mobiliários		**360**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**360**
Reconhecimento de ganhos		360
Demais despesas	**12**	**(12)**
Remuneração da administração	**11**	(6)
Taxa de gestão	**11**	(3)
Despesas do sistema financeiro		(1)
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**348**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	15/12/2025 a 31/05/2026
Patrimônio líquido no início do período	**9**	**8.087**
Representado por 8.087,305780 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada		8.087
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**348**
Emissões de cotas	**9**	**25.070**
Representado por 23.940,652295 cotas subordinadas		25.070
Resgates de cotas	**9**	**(22.107)**
Representado por 21.557,430065 cotas subordinadas		(22.107)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**11.398**
Patrimônio líquido no final do período		**11.398**
Representado por 10.470,528010 cotas subordinadas a R$ 1.088,595527 cada		11.398

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	15/12/2025 a 31/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	**5**	(18.752)
Venda de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	**5**	7.700
Pagamento de taxa de administração	**11**	(5)
Pagamento de taxa de gestão	**11**	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)
Pagamento de despesas financeiras		(1)
Demais pagamentos/recebimentos		15
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.049)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas subordinadas emitidas	**9**	33.157
Cotas subordinadas resgatadas	**9**	(22.107)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**11.050**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do período		**348**
Resultado com cotas de fundos de investimento		(11.412)
(Aumento) de outros ativos		(1)
Aumento de outros passivos		16
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.049)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Intra Digital Consig ("Fundo"), foi constituído em 02 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, em função do início das atividades do Fundo, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 20 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de maio de 2026, a composição é a seguinte:

	(Em R$ mil)
Descrição	**31/05/2026**
Disponibilidade	
Depósitos Bancários	
Banco conta movimento	1
Total	**1**

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do exercício**.**

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de maio de 2026, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Composição da carteira

	31/05/2026		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
FIDC Intra Black Credifacil - Sênior (a)	5.623.122,305492	11.412	sem vencimento
Total	**5.623.122,305492**	**11.412**	

(a) <u>Fundo de investimento em direitos creditórios Intra Black Credifacil – CNPJ: 28.729.157/0001-71</u>

O Fundo de Investimento em direitos creditórios Intra Black Credifacil (“fundo investido”) iniciou suas atividades em 20 de julho de 2022 sendo constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecido no regulamento. O fundo investido se destina exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

a) Tipos de risco

Riscos de mercado Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – os preços e a rentabilidade dos ativos da classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez A natureza desta classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado.

Risco de concentração Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da classe. Adicionalmente, cumpre destacar que a classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros de liquidez. A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas de FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os ativos financeiros de liquidez poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco relacionado ao investimento em cotas de FIDCs. O fundo, na qualidade de cotista dos fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nas aplicações realizadas pelos fundos de investimento. A administradora e a gestora não têm qualquer poder de decisão ou interferência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento de terceiros.

Risco decorrente da precificação das cotas de FIDCs. As cotas de FIDCs integrantes da carteira da classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos FIDCs e na

regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são a liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o fundo.

Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo.

Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a administradora, a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas de FIDCs e, por consequência, das cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Originação das cotas de FIDC e observância da alocação mínima. A continuidade do fundo está condicionada à originação das cotas de FIDC. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem cotas de FIDC elegíveis para aquisição pelo fundo, a alocação mínima poderá ser desenquadrada.

Intervenção ou liquidação de instituição. Os recursos decorrentes do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do fundo serão recebidos na conta de titularidade do fundo. No caso de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da instituição na qual seja mantida qualquer dessas contas, os recursos nela depositados poderão ser bloqueados e não vir a ser recuperados, afetando negativamente o patrimônio do fundo.

Risco de concentração. O risco da aplicação no fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas de FIDC emitidas por um mesmo FIDC. Quanto maior for essa concentração, maior será a chance de o fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Concentração das cotas. Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, um único cotista pode vir a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio líquido. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da possibilidade de certas

deliberações na assembleia virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do fundo e dos cotistas "minoritários".

Quórum qualificado. O regulamento pode estabelecer quóruns qualificados para a assembleia deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia.

Efeitos da política econômica do governo federal. O fundo, as cotas de FIDC, os ativos financeiros de liquidez, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país.

As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento das cotas de FIDC.

O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao fundo, os quais poderão causar prejuízos para o fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade no período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026 é a seguinte:

Subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 15/12/2025 a 31/05/2026 (i)	1.088,595527	8,86%	4.158

(i) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade do Fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

A integralização de cotas pode ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, transferência eletrônica disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, houve emissão de 32.097,958075 cotas subordinadas no montante de R$ 33.158.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada da Classe, nos termos previstos no Anexo e no Regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe Única pode acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em Ativos, observadas as regras específicas do regulamento.

Respeitado a razão de garantia mínima em relação ao patrimônio líquido da classe para as subclasses o excedente poderá ser amortizado.

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, houve resgate de 21.557,430065 cotas subordinadas no montante de R$ 22.107.

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

10. Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração: Intra Investimentos DTVM Ltda.
Escrituração: Intra Investimentos DTVM Ltda.
Gestão: Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia: Intra Investimentos DTVM Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração

Pelos serviços desempenhados pelo Administrador, é devida pela Classe Única uma taxa de administração no valor mensal de R$ 1 (mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M do período.

Taxa de gestão

Pelos serviços desempenhados pelo gestor, é devido pela Classe Única uma taxa de gestão no valor mensal de R$ 0,5 (quinhentos reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M do período.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

As despesas estão assim representadas:

Despesa	Período de 15/12/2025 a 31/05/2026
Taxa de administração	(6)
Taxa de gestão	(3)

12. Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		Período de 15/12/2025 a 31/05/2026
Patrimônio líquido médio		**4.158**
Total	**(12)**	**-0,29%**
Despesa com taxa de administração	(6)	-0,14%
Despesa com taxa de gestão	(3)	-0,07%
Despesas do sistema financeiro	(1)	-0,02%
Despesa com taxa CVM	(2)	-0,05%

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes Sênior Auditores Independentes S.S. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período 15/12/2025 a 31/05/2026				
Taxa de administração	1	(6)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Total	**1**	**(6)**		

18. Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que requeiram ajustes relevantes adicionais além daqueles já reconhecidos.

a. Diretora e contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Diretor responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Heidy Ferreira Santana
Cargo: Diretor responsável perante a CVM

Contador responsável
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2
****